

PORTARIA Nº 50/PRES./2017

Aprova o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o biênio 2017-2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41, da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e pelo inciso III do art. 13 da Resolução nº 08 de 20/06/2017;

Considerando a necessidade de definir, em consonância com o Plano Estratégico 2015-2020, as diretrizes da gestão, contemplando os objetivos e as iniciativas estratégicas priorizadas, além de outras demandas relevantes a serem desenvolvidas no período;

Considerando a necessidade de promover o alinhamento das ações organizacionais que possibilitem o alcance dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o biênio 2017-2018.

Art. 2º Os gestores das Áreas de Contribuição devem promover, com o apoio do Escritório de Planejamento Estratégico, o desdobramento do Plano de Gestão em Planos Anuais nos termos do art. 9º e do inciso IV do art. 10 da Resolução 08, de 20/06/2017.

Art. 3º O Escritório de Planejamento Estratégico promoverá reuniões periódicas com os gestores das unidades organizacionais para o acompanhamento da implementação das ações previstas no Plano de Gestão e dos resultados alcançados.

Art. 4º O Plano de Gestão poderá ser revisto caso haja superveniência de fato relevante que justifique a necessidade de ajustes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Presidência

Anexo 1: Anexo Portaria Nº 50 Pres. /2017

Este documento encontra-se disponível no link:

http://www.tce.mg.gov.br/img/Plano_Gestao_2017_2018.pdf